

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 21200.004922/2020-61.**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 07/2021.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 07/2022.**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA A5 SOLUTIONS SERVIÇOS E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PARA A SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP DA CONAB - AVAYA AURA, DA FABRICANTE AVAYA.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 01/01/2023 e Decreto nº 11.401 de 23/01/2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO** [conforme deliberação da 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de maio de 2021 e resolução CONSAD nº 008 de 21 de maio de 2021] e, pelo Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira, e de Fiscalização, **Sr. BRUNO SCALON CORDEIRO** [conforme deliberação da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de abril de 2022 e Resolução CONSAD nº 003, de 11 de abril de 2022], parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **A5 SOLUTIONS SERVIÇOS E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/ME nº 08.571.310/0001-78, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.460, 9º andar, Conjuntos 94, 95 e 96, sala 03, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, CEP: 04548-005, neste ato representada por seus Representantes Legais, o **Sr. LEANDRO DEL DEBBIO** [conforme 8ª alteração e consolidação do Contrato Social datado de 27/4/2017, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro/RJ, Protocolo nº 0020172083265, de 27/6/2017] e, o **Sr. BENSION WAKSMAN** [conforme 8ª alteração e consolidação do Contrato Social datado de 27/4/2017, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro/RJ, Protocolo nº 0020172083265, de 27/6/2017], parte

doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21200.004922/2020-61**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 07/2021**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 07/2022**, referente a contratação de serviços de garantia e suporte técnico para a solução de telefonia Voip da Conab - Avaya Aura, da fabricante Avaya, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura do Contrato [Voto DIPAI nº 11/2021 e Voto DIPAI nº 03/2022], pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 07/2022**, firmado originalmente em **25/03/2022**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Em consonância com a **Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato Administrativo Conab nº 07/2022**, e os artigos 461 e 462 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - **RLC**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **25/03/2023 a 25/03/2024**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta do Programa de Trabalho Resumido: 169113; Fonte de Recurso: 1050000052; Natureza da Despesa: 339040; conforme **Notas de Empenho:2023NE049 e 2023NE050**, emitidas em **16/01/2023**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.